



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO (A): Escola de Ensino Fundamental e Médio Júlia Alenquer Fontenele		
EMENTA: Credencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Júlia Alenquer Fontenele de Pindoretama-Ce., e reconhece os cursos de Ensino Médio e de Formação para Magistério, na modalidade normal, com validade até 31.12.2001.		
RELATOR(A): Regina Maria Holanda Amorim		
SPU Nº 99194465-8	PARECER Nº 1142/2000	APROVADO EM: 13.12.2000

I - RELATÓRIO

Maria de Fátima Rebouças, diretora da Escola de Ensino Fundamental e Médio Júlia Alenquer Fontenele, de Pindoretama – Ce., através do processo Nº 99194465-8, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de Ensino e o reconhecimento dos cursos de Ensino Médio e de Formação para o Magistério, na modalidade normal.

A instituição pertence a rede estadual de ensino, reconhecida pelo parecer Nº 1397/96 quanto ao ensino fundamental, cujo o Ensino Médio foi criado pelo Decreto 25.462 de 24 de maio de 1992, D.O. 25.05.99.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende às exigências da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9.394/96 de 20 de dezembro de 1996.

III - VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, verifica-se que a documentação apresentada está em consonância com a legislação vigente, pelo que esta relatora vota favoravelmente ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Júlia Alenquer Fontenele, de Pindoretama-Ce., e ao reconhecimento dos cursos de Ensino Médio e de Formação para Magistério, na modalidade normal, com validade até 31.12.2001.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. / Parecer Nº 1142/2000

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 13 de dezembro de 2000.

Regina Maria Holanda Amorim
Relatora

PARECER Nº 1142/2000
SPU Nº 99194465-8
APROVADO EM: 13.12.2000

Jorgelito Cals de Oliveira
Presidente da Câmara

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC